



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1624 DE 27 DE MARÇO DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.10 Setor Assistência Social

4.1.1.0 Obras e Instalações  
15814871.07 Obras no prédio do Centro Comunitário da Vila Vienense .....R\$ 2.100.000,00

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

5.1.2.0 Material de Consumo  
10070212.49 Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos .....R\$ 6.400.000,00

6.7 Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0 Obras e Instalações  
10603281.15 Construção de Praças .....R\$ 4.000.000,00  
Total da Suplementação .....R\$ 12.500.000,00  
=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação.


6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.8 Ruas e Avenidas

4.1.1.0 Obras e Instalações  
10605751.16 Pavimentação .....R\$ 12.500.000,00  
Total da Anulação .....R\$ 12.500.000,00  
=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março  
de 1984.

  
Rubens Aparecido Benázio (Dr.)  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco

Diretor Administrativo